



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

Ofício-Circular nº 81 / 2020 - TRE-MA/CRE/COJUC/SEICO

Assunto: Julgamento de processos físicos.

Senhor (a) Juiz(a),

Em atenção à expedição da Portaria Conjunta nº 10/2020 – TRE-MA, comunico que serão considerados como prioritários os processos em autos físicos que possam impactar nas eleições 2020 **informados anteriormente por essa zona eleitoral no Ofício-Circular nº 51/2020 – CRE/COJUC**, devendo os mesmos serem julgados impreterivelmente até o **dia 30 de agosto de 2020**.

Em caso da impossibilidade de cumprimento da presente determinação, essa zona eleitoral deverá encaminhar à Corregedoria, com antecedência de 05 (cinco) dias do encerramento prazo fixado, relatório detalhado declinando os motivos do não julgamento dos feitos.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Vice-presidente do TRE-MA e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/07/2020, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1279265** e o código CRC **E0B58452**.

0002131-47.2020.6.27.8000 1279265v5